



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici s/n, - Bairro Campus do Pici., Fortaleza/CE, CEP 60.440-970
Telefone: (85) 3366-9422 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.055045/2025-17

TERMO ADITIVO Nº 01, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O EDITAL Nº 13/2025 – PROGRAD/UFC, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Ceará - UFC, fazendo uso das atribuições que lhe confere o art. 28, § 2º do Estatuto da UFC, combinadas com os arts. 34 e 36 do Regimento da Reitoria da UFC, RESOLVE:

1. Alterar a letra i. do subitem 2.1.3.:

Onde se lê: "O ano letivo de ingresso do aluno no curso NECESSARIAMENTE em 2022 ou 2023 ou 2024;"

Leia-se: "O ano letivo de ingresso do aluno no curso NECESSARIAMENTE em 2022 ou 2023 ou 2024 **ou 2025**;"

2. Alterar o subitem 2.1.3.2.:

Onde se lê: "A informação referente ao ano letivo de ingresso no curso (2022, 2023 ou 2024), inserida pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá ser EXATAMENTE a mesma constante no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato."

Leia-se: "A informação referente ao ano letivo de ingresso no curso (2022, 2023 ou 2024 **ou 2025**), inserida pelo(a) candidato(a) no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, deverá ser EXATAMENTE a mesma constante no histórico escolar oficial da I.E.S. de origem do candidato."

3. Alterar o subitem 3.2.:

Onde se lê: "Apenas poderão participar do processo seletivo para Transferência os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2022 e 2024. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame."

Leia-se: "Apenas poderão participar do processo seletivo para Transferência os candidatos que tiverem ingressado no seu curso de origem entre 2022 e **2025**. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem neste critério serão desclassificados do certame."

4. Alterar a letra b. do subitem 3.3.:

Onde se lê: "O ano letivo de ingresso (2022 ou 2023 ou 2024) do(a) candidato(a) em seu curso de vínculo atual (critério de caráter eliminatório)."

Leia-se: "O ano letivo de ingresso (2022 ou 2023 ou 2024 **ou 2025**) do(a) candidato(a) em seu curso de vínculo atual (critério de caráter eliminatório)."

5. Alterar a letra i. do subitem 9.1.:

Onde se lê: "no caso de Transferência, o ano letivo de ingresso no curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não estiver entre o intervalo de 2022 e 2024;"

Leia-se: "no caso de Transferência, o ano letivo de ingresso no curso atual de vinculação do(a) candidato(a) não estiver entre o intervalo de 2022 e **2025**;"

6. Alterar o "Quadro 1: Documentos Exigidos para Solicitação de Inscrição no Anexo I" do referido Edital, que passa a valer da forma apresentada abaixo:

TRANSFERÊNCIA

1 - Histórico escolar completo do curso de graduação da I.E.S. de origem do(a) candidato(a), assinado pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitido entre 03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025, em que constem as seguintes informações:

- a) o ano de ingresso do aluno no curso (2022, 2023 ou 2024 **ou 2025**);
- b) a situação atual do(a) aluno(a) no curso, que deve estar regular (com matrícula ativa ou trancada).

2 - Declaração atual de ser aluno(a) regular, com matrícula ativa ou com matrícula trancada, do curso de graduação da I.E.S. de origem, assinada pela autoridade competente ou com certificação eletrônica e emitida entre 03 de novembro de 2025 a 10 de novembro de 2025.

3 - Prova de reconhecimento ou autorização do curso (somente se não for mencionado no histórico escolar):

3.1 - No caso de curso já reconhecido e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação – fazer constar o número do decreto ou portaria e data da publicação no diário oficial; OU

3.2 - No caso de curso ainda não reconhecido (autorizado) e não mencionado no histórico escolar, enviar declaração de criação do curso pelo Conselho Superior (no caso de Universidades ou Centros Universitários) ou declaração de autorização do curso pelo Ministério da Educação (nos demais casos).

4 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do(a) candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

6 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

ADMISSÃO DE GRADUADOS

1 - Diploma de curso de graduação (frente e verso).

2 - Documento de identificação oficial com foto (frente e verso), tais como: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

3 - Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato(a), emitido a partir do sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso). O documento comprobatório da conclusão do ensino médio deve satisfazer às seguintes exigências:

- a) explicitar o nome da escola;
- b) conter o número do credenciamento da escola, com a data da publicação desse credenciamento no diário oficial;
- c) conter assinatura com identificação do diretor do estabelecimento de ensino ou substituto legal.

7. Os demais itens do Edital permanecem válidos e inalterados.



Documento assinado eletronicamente por **DAVI ROMERO DE VASCONCELOS, Pró-Reitor de Graduação**, em 05/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5992255** e o código CRC **97A0C79B**.